

## PROJETO DE LEI Nº 037/2019

*“Autoriza a contratação de servidor por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 03 – 40 horas, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o mesmo atuará na Micro Área 8.

**§ 1º.** O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** O Município poderá utilizar, caso vigente, processo seletivo em andamento ou realizar novo processo para celebrar a contratação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 037/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 037/2019, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

Apesar de o Município ter efetuado concurso público para provimento do cargo em comento, não houve nenhum inscrito para esta Micro Área. O Município efetuou contratação emergencial da servidora Tania Tremea Alessi para suprir a demanda, contudo, esta servidora, após tomar posse, necessitou se afastar por motivos de saúde, conforme atestado em anexo. Tendo em vista que a atividade desenvolvida por este profissional é de suma importância para a saúde da população local, é necessária a contratação emergencial para que a referida Micro Área não fique descoberta de atendimento. Portanto solicitamos aos nobres Vereadores que apreciem este projeto de lei e o aprovem para que haja a continuidade de atendimento dos serviços em comento.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal